SEDES
Nº 04

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ	06.158.455/0001-16

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Justificativa da Necessidade

A presente demanda tem por objeto a **locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, unidade pública integrante da Política Nacional de Assistência Social, responsável pelo atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco social e pessoal, em decorrência de violações de direitos.

A locação do referido imóvel tem como finalidade garantir um **espaço físico adequado, seguro e acessível**, que possibilite o desenvolvimento das atividades técnicas, administrativas e de atendimento especializado, assegurando condições mínimas de dignidade, privacidade e qualidade no acolhimento dos usuários. O CREAS tem como missão a oferta do **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI**, podendo ainda executar outros serviços socioassistenciais, tais como **Abordagem Social** e **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias**, conforme normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

No âmbito de suas atribuições, o CREAS realiza atendimentos especializados, presta informações, orientações jurídicas e psicossociais, promove o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, realiza encaminhamentos à rede socioassistencial e a demais políticas públicas, além de apoiar o acesso à documentação civil básica e estimular a participação social dos usuários.

A **insuficiência de imóveis com características compatíveis** compromete a efetividade dos serviços ofertados, ocasionando sobrecarga em outras unidades da assistência social e inviabilizando o atendimento adequado da demanda existente, uma vez que estas não dispõem de infraestrutura física apropriada para absorver as atribuições específicas do CREAS.

A não efetivação da locação poderá **agravar a situação de vulnerabilidade social das famílias e indivíduos atendidos**, prejudicando o acesso aos direitos socioassistenciais e comprometendo o cumprimento dos preceitos constitucionais e legais voltados à proteção social, podendo resultar em aumento da exclusão social, sofrimento psicossocial e prejuízos à saúde física e mental da população usuária.

Ressalta-se que a implementação e manutenção do CREAS, por meio da adequada estrutura física, **contribui significativamente para a promoção da justiça social, da inclusão e da proteção integral**, alinhando-se aos princípios da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à eficiência, ao interesse

SEDES Nº 05

público e à melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, a **locação do imóvel mostra-se urgente, necessária e imprescindível**, configurando medida estratégica para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais especializados, garantindo a proteção, a dignidade e o bem-estar das pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de **Imperatriz/MA**.

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO	
Valor Total	**R$ 192.000,00**

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
DIVINA LEIDE PEREIRA BRITO / ANABRIGIDA CORREA

Imperatriz - MA, 13 DE ABRIL DE 2026.

DIVINA LEIDE PEREIRA BRITO

ANABRIGIDA CORREA
Superintendente SUAS